



NOTA INFORMATIVA Nº 32 - COVID-19

ASSUNTO: Continuação da vacinação de idosos de 65 a 69 anos e da vacinação de Trabalhadores de Saúde e início da vacinação para a população das Forças de Segurança, Salvamento e Armadas

(13/04/2021)

A **SECRETARIA DE SAÚDE DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 96, § único, inciso I e II, da Lei Orgânica do município de Mariana;

Considerando a Lei N.13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a Portaria MS/GB N. 188, de 03 de fevereiro de 2020 que declara emergência em saúde pública de importância nacional – ESPIN – em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus(2019-nCov);

Considerando o Decreto SES/MG N. 113, de 12 de março de 2020, que declara Situação de Emergência no Estado de Minas Gerais em razão do surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus;

Considerando o Decreto 10.030, de 16 de Março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no município de Mariana e criou o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana com a responsabilidade de adotar medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da pandemia causada pelo agente coronavirus (COVID-19);



PREFEITURA DE MARIANA
Secretaria Municipal de Saúde
Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde - COVID-19

Considerando que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, aprovou em 17 de janeiro de 2021, o uso emergencial de vacina de Oxford e da Coronavac no país;

Considerando a Nota informativa vacinação covid-19, versão 10, publicada pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais em 09/04/2021;

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.319, de 09 de fevereiro de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIBSUS/MG nº 3.314, de 29 de janeiro de 2021, que aprova a distribuição das vacinas aos municípios para imunização dos grupos prioritários contra COVID-19 no Estado de Minas Gerais, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações e dá outras providências;

Considerando o Ofício N° 57/2021/CGPNI/DEIDT/SVS/MS, de 12 de março de 2021, que complementa as orientações técnicas de vacinação do grupo prioritário “Trabalhadores da Saúde”, onde informa que os trabalhadores dos demais estabelecimentos de serviços de interesse à saúde (exemplos: academias de ginástica, clubes, salão de beleza, clínica estética, óticas, estúdios de tatuagem e estabelecimento de saúde animal) não serão contemplados nos grupos prioritários elencados inicialmente para vacinação;

Considerando o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19, divulgado no dia 15/03/2021, pela Secretaria de Vigilância em Saúde/ Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis/ Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações;

Cumprindo o compromisso em garantir transparência ao processo de Vacinação Contra a Covid-19 no município, a Secretária de Saúde de Mariana, vem informar que:



Nesta segunda-feira (12), o município recebeu a 12ª remessa de vacina contra a Covid-19, com o quantitativo de 1.185 doses que será destinada para os grupos prioritários descritos abaixo:

✓ **445 doses D1 (primeira dose), divididas da seguinte forma:**

15 para Forças de Segurança e Salvamento.

111 para idosos de 65 a 69 anos.

Total sem arredondamento= 126 doses.

Total com arredondamento= 130 doses.

315 doses para idosos de 65 a 69 anos

✓ **740 doses D2 (segunda dose), divididas da seguinte forma:**

- 349 doses para trabalhadores de saúde -AstraZeneca.

Com arredondamento= 350.

- 306 doses para idosos de 70 a 74 anos Coronavac.

Com arredondamento= 310.

- 76 doses para trabalhadores de saúde Coronavac.

Com arredondamento= 80.

1) Vacinação dos Idosos

Em consonância com a explanação acima, este comitê informa que, seguindo a estratificação e a prioridade dos grupos elencados no Plano Nacional de Imunização, a vacinação dos idosos com idade entre 65 e 69 terá sua continuidade e ocorrerá no período de 13 de abril a 16 de abril, conforme a logística descrita abaixo:



PREFEITURA DE MARIANA
Secretaria Municipal de Saúde
Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde - COVID-19

- ✓ Idosos, com idade entre 60 a 65 anos, **residentes em distritos ou subdistritos** dos polos listados abaixo, receberão a vacina nas unidades de saúde de sua referência, de 08h às 11h.
 - ✓ Padre Viegas;
 - ✓ Bandeirantes;
 - ✓ Vargem (Mainart e Pombal);
 - ✓ Cachoeira do Brumado (Barro Branco, Barroca, Cafundão e Engenho Queimado);
 - ✓ Furquim (Goiabeiras, Paraíso, Margarida Viana, Cuiabá, Constantino, Crasto e Vila Santa Efigênia);
 - ✓ Águas Claras (Cláudio Manoel, Pedras e Campinas);
 - ✓ Monsenhor Horta (Ponte do Gama);
 - ✓ Santa Rita Durão;
 - ✓ Bento, Paracatu e Camargos;
 - ✓ Passagem;

- ✓ Os idosos deverão comparecer ao local de vacinação portando documento com foto, cartão do SUS e comprovante de residência.

- ✓ Idosos acamados, com idade entre 65 a 69 anos, acompanhados pelo **Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD)** receberão as doses em domicílio.

2) Vacinação das Forças de Segurança e Salvamento e forças armadas

A vacinação desse grupo contemplará os trabalhadores da Polícia Militar, Polícia Civil, Agentes Prisionais, Bombeiro Civil e de resgate e a Guarda Civil Municipal.

Todas as repartições encaminharam a esse comitê, a listagem com os dados dos trabalhadores ativos, com antecedência, e o cronograma da vacinação será informado aos



PREFEITURA DE MARIANA
Secretaria Municipal de Saúde
Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde - COVID-19

superiores para que repassem a data e horário de vacinação aos trabalhadores subordinados.

A vacinação será iniciada hoje, 13 de abril.

Mariana, 13 de abril de 2021.

*Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento
em Saúde do COVID-19 de Mariana/MG.*